



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.771**

**EMENTA: - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

- Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Mensal, suficiente para cobrir o déficit de caixa, includa a suplementação da Câmara.
- Artigo 2º -** Para possibilitar o crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Superavit Financeiro e do incremento havido neste exercício financeiro, de conformidade com o que permitem os artigos 40, 41 - I, 42 e 43 - § 1º - I e II e § 2º e 3º da Lei nº 4.320/64.
- Artigo 3º -** Para atender o previsto no artigo 1º, desta Lei, poderá o Executivo Municipal promover o que preceitua o art. 7º -II da Lei 4320/64, observando-se o art. 67 da Constituição Federal.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 1982

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito

Mensagem nº 026/82  
Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação	
1771	FL. 24

